

INTERESSADA: Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá
ASSUNTO : Regimento - Alteração - Pedido de aprovação
RELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes Casali
PARECER Nº 1846/75, CTG ; Aprov. em 7 / 7 / 75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, por meio de ofício, protocolado a 22 de maio do corrente ano, submete ao Conselho Estadual de Educação pedido de alteração parcial do seu regimento.

2. Apreciação: A alteração visa ao § 1º do artigo 35, cujo texto é o seguinte:

"Artigo 35 - O Conselho de Departamento será constituído:

- I - do Chefe do Departamento, que será seu presidente;
- II - dos Professores Titulares e Adjuntos;
- III - de dois (2) representantes de cada uma das demais categorias docentes;
- IV - de um representante do corpo discente, indicado na forma da Lei e deste Regimento.

§ 1º - O mandato dos representantes de que tratam os incisos II e III será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Segundo a alteração proposta, o § 1º passaria a ter esta redação:

"Artigo 35 -
§ 1º - O mandato dos representantes de que trata o inciso III será de dois(2)anos), permitida apenas uma recondução".

É bem de ver que a alteração é impositiva: os professores titulares e professores adjuntos, independentemente do regime legal de sua admissão (Estatuto do Magistério Superior ou legislação trabalhista) integram o Conselho de Departamento sem sujeição a prazo.

A alteração precisa ser aprovada.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos do Parecer, a alteração da redação do § 1º do artigo 35 do Regimento da Faculdade do Engenharia de Guaratinguetá. Presidência do Conselho Estadual de Educação determinará as providências para a execução de presente deliberação.

São Paulo, 16 do junho do 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 25 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente